

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.975/2022

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e regularizar parte da área verde 01-E (espaços livres de uso público), na Rua Repórter Luiz Quirino, Bairro Chácara Vasconcellos, área localizada no Distrito Industrial Sócio Integrado de Ponte Nova - CDI, com a finalidade de regularizar situação do imóvel da Rádio Sociedade de Ponte Nova, consolidado no local.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ponte Nova autorizado a desafetar 1.511,95 m² (hum mil, quinhentos e onze metros quadrados e noventa e cinco centésimos) de área verde, parte da área verde 01-E (espaços livres de uso público) com área total de 12.655,80 m² (doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados e oitenta centésimos), conforme matrícula nº 29.281 do Serviço Registral de Imóveis de Ponte Nova, localizada na Rua Repórter Luiz Quirino, Bairro Chácara Vasconcellos, área pertencente ao Distrito Industrial Sócio Integrado de Ponte Nova (CDI - Ponte Nova - MG).

Parágrafo único. A área verde a ser desafetada pelo Município de 1.511,95 m² (hum mil, quinhentos e onze metros quadrados e noventa e cinco centésimos), encontra-se caracterizada no memorial descritivo e planta anexos.

Art. 2º O Município e a Rádio Sociedade de Ponte Nova realizarão processo competente para individualização da área verde mencionada no art. 1º perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Fica a Rádio Sociedade de Ponte Nova autorizada a proceder à retificação da área junto ao Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos competentes, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo apresentados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

MESA DIRETORA

Wellerson Mayrink de Paula – Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Secretário